

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

– Estado de São Paulo –

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1635 DE 01/10/2004

DECRETO Nº 11.538/04
DE 21 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
35.10		Manutenção dos Serviços	
35.10-0412202.2004		Indenizações e Restituições	14.000,00
35.10-449093			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
40.10		Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-1236102.2028		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
40.10-339039		Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-1236115.2038		Material de Consumo	144.000,00
40.10-339030		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66.000,00
40.10-339039		Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
40.10-449052		Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-1236512.2029		Material de Consumo	30.000,00
40.10-339030			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
SECRETARIA GERAL			
50.10		Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-0824403.2017		Material de Consumo	12.000,00
50.10-339030 – FMAS		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
50.10-339039 – FMAS		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
50.10-449052 – FMAS		Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-0824403.2019		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
50.10-339039			

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030221.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
35.10-339093	Indenizações e Restituições	4.000,00
35.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-1236115.1011	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	240.000,00
40.10-1236317.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
40.10-1236511.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
40.10-1236512.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-0824403.2017	Fundo Municipal de Assistência Social	
50.10-339032 – FMAS	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
50.10-339036 – FMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
50.10-339048 – FMAS	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	1.000,00
50.10-445042 – FMAS	Auxílios	1.000,00
50.10-449051 – FMAS	Obras e Instalações	2.000,00
50.10-0824403.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	5.700,00
50.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
50.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
50.10-449051	Obras e Instalações	1.300,00
50.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-0618102.2065	SECRETARIA GERAL	
75.10-449051	Manutenção da Defesa do Cidadão	
	Obras e Instalações	200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

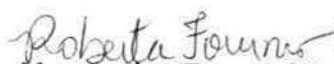
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de setembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos